CÂMARA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2559 , DE 05 DE maio DE 1993.

Reintegra o Município de Barra Mansa ao CODIVAP-RJ.

Art. 1º - O Município de Barra Mansa se reintegra ao "Consórcio para o Desenvolvimento Integrado de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP-RJ", pessoa jurídica sob a forma fundacional, regulamentada por seu Estatuto e Protocolo de Adesão, firmados em 01-02-1983, por representantes legais dos municípios fluminenses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 2426, de 04 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,05 de maio de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Profeito

Lançada
Lº 09 Fls 66 Vº

OFICIAL "ADMINISTRATIVO"
MAT. 2020